CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076-A/2025
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2025

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 01.612.623/0001-88, E A EMPRESA: SOS CAMBIO AUTOMÁTICO LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 52.838.921/0001-21, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, COM SEDE NA PRAÇA DA MATRIZ, N°18, CENTRO– ь CEP: 64378-000 - SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.612.623/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Bispo das Chagas, casado, inscrito no CPF n.º 853.442.573-68 e RG nº 1963978- SSP-PI, residente e domiciliado Rua Pedro Borges, Bairro Centro na Cidade de São Miguel da Baixa Grande- PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **SOS CAMBIO AUTOMÁTICO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 52.838.921/0001-21, com sede na Rua Firmino da Paz, Nº 7, Bairro Tabuleta, Teresina- PI CEP: 64.019-680, fone: (86) 9 8877-8881, e-mail: fhcambioauto@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Hercules de Carvalho Xavier, inscrito no CPF n° 073.124.983-61 SSP-GO, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do Pregão n° 014/2025 – Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande- PI, conforme o Processo Administrativo N° 076/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).
1.1 Constitui objeto do presente contrato aquisição futura e parcelada de peças para os veículos pertencentes as Secretarias do Município de São Miguel da Baixa Grande- PI, em conformidade com os termos do Edital, e propostaapresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE 01 – CAÇAMBA IVECO-2606DB

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 936,32	R$ 1.872,64
2	AMORTECEDOR TRASEIO	UND	2	ORIGINAL	R$ 680,68	R$ 1.361,36
3	BALDE DE GRAXA PARA LUBRIFICACAO	UND	1	ORIGINAL	R$ 545,16	R$ 545,16
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	1	ORIGINAL	R$ 777,70	R$ 777,70
5	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.160,39	R$ 1.160,39
6	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	UND	6	ORIGINAL	R$ 98,56	R$ 591,36
7	VÁLVULA DE PEDAL	UND	1	ORIGINAL	R$ 877,24	R$ 877,24
8	CORREIA ALTENADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 160,93	R$ 321,86
9	CRUZETAS	UND	3	ORIGINAL	R$ 229,46	R$ 688,38
10	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	ORIGINAL	R$ 312,62	R$ 625,24
11	FILTRO AR	UND	4	ORIGINAL	R$ 221,76	R$ 887,04
12	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	ORIGINAL	R$ 220,99	R$ 883,96
13	FILTRO DE FREJO LT	UND	4	ORIGINAL	R$ 220,99	R$ 883,96
14	FILTRO DE ÓLEO	UND	3	ORIGINAL	R$ 221,76	R$ 665,28
15	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	15	ORIGINAL	R$ 82,39	R$ 1.235,85
16	JOGO DE LONAS DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 391,93	R$ 783,86
17	JOGO DE LONAS TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 436,59	R$ 873,18
18	JUNTAS DO MOTOR	JG	2	ORIGINAL	R$ 1.544,62	R$ 3.089,24
19	LAMPADAS LANTERNAS	UND	10	ORIGINAL	R$ 22,33	R$ 223,30
20	LAMPADAS H4 DOS FAROES	UND	10	ORIGINAL	R$ 33,11	R$ 331,10
21	MOLA MESTRE TRASEIRO	UND	3	ORIGINAL	R$ 646,03	R$ 1.938,09
22	SEMI EIXO TRAÇÃO TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 964,04	R$ 1.928,08
23	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	UND	2	ORIGINAL	R$ 159,39	R$ 318,78
24	KIT EMBREAGEM	KIT	2	ORIGINAL	R$ 1.892,66	R$ 3.785,32
25	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	ORIGINAL	R$ 87,78	R$ 351,12
26	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UND	3	ORIGINAL	R$ 445,83	R$ 1.337,49
27	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$ 243,32	R$ 973,28
28	ROLAMENTO EIXO PILOTO	UND	2	ORIGINAL	R$ 177,87	R$ 355,74

29	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	ORIGINAL	R$ 284,13	R$ 1.136,52
30	ANEL SEGMENTO MOTOR	JG	2	ORIGINAL	R$ 1.191,96	R$ 2.383,92
31	SEGUNDA MOLA TRASERA	UND	2	ORIGINAL	R$ 477,40	R$ 954,80
32	SEMI EIXO TRAÇÃO PRIMARIA	UND	2	ORIGINAL	R$ 964,04	R$ 1.928,08
33	BARRA DIRECAO GRANDE	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.144,22	R$ 2.288,44
34	MOTOR DE PARITA	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.031,26	R$ 2.031,26
35	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	ORIGINAL	R$ 194,81	R$ 779,24
36	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	ORIGINAL	R$ 27,72	R$ 277,20
37	CABO DE BATERIA 70MM	UND	12	ORIGINAL	R$ 124,74	R$ 1.496,88
38	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$ 694,54	R$ 694,54
39	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORIGINAL	R$ 261,80	R$ 523,60
40	PORTA ESCOVAS	UND	2	ORIGINAL	R$ 155,54	R$ 311,08
41	BOBINA DE CAMPO	UND	2	ORIGINAL	R$ 273,35	R$ 546,70
42	RETENTOR DAS RODAS TRASEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 130,13	R$ 520,52
43	SILICONE 598	BS	2	ORIGINAL	R$ 82,39	R$ 164,78
44	LANTERNA TRASEIRA	PAR	2	ORIGINAL	R$ 255,64	R$ 511,28
45	VALVULA DE DRENAGEM AUTOMATICA	UND	4	ORIGINAL	R$ 72,38	R$ 289,52
46	BICO INJETOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 562,87	R$ 2.251,48
47	BOMBA DE ALTA COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.962,10	R$ 1.962,10
48	PISTÃO DO MOTOR	JG	4	ORIGINAL	R$ 337,54	R$ 1.350,16
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 52.068,10 (cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e dez centavos)					

LOTE 02 – CAMINHÃO MB PIPA 2013 6X4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2º MOLA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 323,40	R$ 646,80
2	2º MOLA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 341,11	R$ 682,22
3	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 168,25	R$ 168,25

4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	491,26	R$	982,52
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	458,92	R$	917,84
6	AUTOMATICO PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$	170,17	R$	170,17
7	BARRA DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$	603,68	R$	603,68
8	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$	271,81	R$	271,81
9	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	247,17	R$	494,34
10	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$	385,07	R$	1.540,28
11	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	357,14	R$	714,28
12	FILTRO DE AR	UND	4	ORIGINAL	R$	118,58	R$	474,32
13	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	ORIGINAL	R$	75,46	R$	301,84
14	FILTRO DE OLEO	UND	4	ORIGINAL	R$	58,52	R$	234,08
15	FILTRO RACO	UND	4	ORIGINAL	R$	149,38	R$	597,52
16	FILTRO SEPARADOR	UND	4	ORIGINAL	R$	60,06	R$	240,24
17	FLUIDO DE EMBREAGEM DOT 4	LT	4	ORIGINAL	R$	38,50	R$	154,00
18	GRAXA PARA ROLAMENTOS	KG	10	ORIGINAL	R$	82,39	R$	823,90
19	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$	390,39	R$	390,39
20	LAMPADA FAROL	UND	4	ORIGINAL	R$	49,28	R$	197,12
21	LAMPADA LANTERNAS	UND	10	ORIGINAL	R$	22,33	R$	223,30
22	LAMPADAS TRASEIRAS	UND	2	ORIGINAL	R$	230,23	R$	460,46
23	LONAS DE FREIOS DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	195,58	R$	391,16
24	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	UND	2	ORIGINAL	R$	237,93	R$	475,86
25	MANCAL DE PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$	237,16	R$	237,16
26	MANGUEIRA DE FREIOS	UND	2	ORIGINAL	R$	56,21	R$	112,42
27	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORIGINAL	R$	494,34	R$	494,34
28	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	1	ORIGINAL	R$	574,42	R$	574,42
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	ORIGINAL	R$	128,59	R$	514,36
30	PALHETA DO LIMPADOR	JG	2	ORIGINAL	R$	98,07	R$	196,14
31	RETENTOR ROD DIANTEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$	49,28	R$	197,12
32	RETENTOR ROD TRASEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$	60,83	R$	243,32

33	ROLAMENTOS ROD DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	163,24	R$	326,48
34	ROLAMENTOS ROD TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	205,59	R$	411,18
35	SEMI EIXOTRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	1.134,07	R$	2.268,14
36	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	ORIGINAL	R$	26,95	R$	107,80
37	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$	1.931,93	R$	1.931,93
38	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	ORIGINAL	R$	418,11	R$	418,11
39	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	636,02	R$	1.272,04
40	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	735,00	R$	1.470,00
41	BOMBA DAGUA	UND	1	ORIGINAL	R$	403,48	R$	403,48
42	FLANGE CENTRAL	UND	1	ORIGINAL	R$	415,03	R$	415,03
43	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$	923,23	R$	923,23
44	EIXO CARRETÃO	UND	1	ORIGINAL	R$	725,34	R$	725,34
45	SUPORTE CARDAN	UND	2	ORIGINAL	R$	197,12	R$	394,24
46	EIXO PILOTO	UND	1	ORIGINAL	R$	634,48	R$	634,48
47	ALTERNADOR	UND	1	ORIGINAL	R$	772,31	R$	772,31
48	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	402,71	R$	805,42
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	391,16	R$	782,32
50	FAROL DIANTEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$	351,12	R$	1.404,48
51	CATRACA DE FREIO	UND	2	ORIGINAL	R$	199,43	R$	398,86
52	ALGEMA DAS MOLAS	UND	4	ORIGINAL	R$	90,86	R$	363,44
53	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	368,20	R$	736,40
54	HELICE DO RADIOADOR	UND	1	ORIGINAL	R$	274,89	R$	274,89
55	POLIA ANTE VIBRATORIA	UND	1	ORIGINAL	R$	775,39	R$	775,39
56	CABO DE BATERIA 70MM	MT	6	ORIGINAL	R$	132,51	R$	795,06
57	PISTAO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$	1.529,78	R$	1.529,78
58	ANEIS SEGMENTO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$	1.266,44	R$	1.266,44
59	JUNTA DO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$	581,07	R$	581,07
60	BICO INJETOR	UND	6	ORIGINAL	R$	567,14	R$	3.402,84
61	BOMBA DE ALTA COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$	3.360,07	R$	3.360,07
62	TURBINA DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$	1.918,00	R$	1.918,00

	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 45.593,91 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

LOTE 03 – ÔNIBUS VW 15-190

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	2	ORIGINAL	R$ 180,25	R$ 360,50
2	ALGEMA DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 262,50	R$ 525,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.463,15	R$ 2.926,29
4	AMORTECACADOR TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.463,15	R$ 2.926,29
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	4	ORIGINAL	R$ 329,38	R$ 1.317,51
6	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO JOELHO	UND	2	ORIGINAL	R$ 939,08	R$ 1.878,16
7	ALTERNADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 728,07	R$ 728,07
8	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 1.449,13	R$ 1.449,13
9	PISTAO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 335,59	R$ 335,59
10	BRONZE CENTRAL MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 1.514,94	R$ 1.514,94
11	BARRA DIREÇÃO	UND	4	ORIGINAL	R$ 469,20	R$ 1.876,81
12	BOMBA DAGUA	UND	1	ORIGINAL	R$ 699,09	R$ 699,09
13	BUCHAS SILENCIOSA ESTABILIZADORA	UND	12	ORIGINAL	R$ 223,93	R$ 2.687,16
14	BUCHA BALANÇA	UND	12	ORIGINAL	R$ 209,93	R$ 2.519,16
15	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORIGINAL	R$ 195,59	R$ 1.173,56
16	BOMBA DE OLEO	UND	1	ORIGINAL	R$ 944,83	R$ 944,83
17	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1	ORIGINAL	R$ 138,89	R$ 138,89
18	BUZINA	UND	2	ORIGINAL	R$ 230,93	R$ 461,86
19	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	4	ORIGINAL	R$ 302,97	R$ 1.211,87
20	CABOS ALAVANCA MARCHA	UND	1	ORIGINAL	R$ 243,60	R$ 243,60
21	CILINDRO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 399,35	R$ 399,35
22	CHAVE DE LUZ	UND	1	ORIGINAL	R$ 349,93	R$ 349,93
23	CHAVE DE SETA	UND	1	ORIGINAL	R$ 230,07	R$ 230,07

24	CILINTRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 399,35	R$ 399,35
25	CERVO ATUADOR EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 710,50	R$ 710,50
26	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 314,93	R$ 629,86
27	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2	ORIGINAL	R$ 609,32	R$ 1.218,63
28	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 517,97	R$ 1.035,93
29	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 300,69	R$ 601,37
30	ENGRENAGEM MATRIZ 44 DENTES	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.507,25	R$ 2.507,25
31	CX MARCHA (ENGRENAGEM 3º FAIXA 36 DENTES	UND	1	ORIGINAL	R$ 627,82	R$ 627,82
32	CX MARCHA (ENGRENAGEM 5º FAIXA 49 DENTES	UND	1	ORIGINAL	R$ 478,87	R$ 478,87
33	CX MARCHA (ENGRENAGEM 5º FAIXA 24 DENTES	UND	1	ORIGINAL	R$ 521,60	R$ 521,60
34	CX MARCHA (EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ	UND	1	ORIGINAL	R$ 590,10	R$ 590,10
35	CX MARCHA (EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	UND	2	ORIGINAL	R$ 506,84	R$ 1.013,67
36	ESTABILIZADOR DIANTEIRO	JG	2	ORIGINAL	R$ 555,88	R$ 1.111,77
37	ESTABILIZADOR TRASEIRO	JG	2	ORIGINAL	R$ 555,88	R$ 1.111,77
38	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 126,14	R$ 252,28
39	JUNTA DO SEMI EIXO	UND	2	ORIGINAL	R$ 121,16	R$ 242,31
40	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	ORIGINAL	R$ 1.571,50	R$ 1.571,50
41	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	1	ORIGINAL	R$ 524,66	R$ 524,66
42	LAMPADA 67 12V	UND	12	ORIGINAL	R$ 33,01	R$ 396,06
43	LAMPADA DE 01 POLO 12V	UND	8	ORIGINAL	R$ 7,06	R$ 56,45
44	LAMPADA DE 02 POLO 12V	UND	8	ORIGINAL	R$ 7,77	R$ 62,16
45	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 87,85	R$ 175,70
46	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 98,14	R$ 196,28
47	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	ORIGINAL	R$ 36,40	R$ 72,80
48	LONA FREIO DIANTEIRO	JG	2	ORIGINAL	R$ 179,56	R$ 359,11
49	LONA FREIO TRASEIRO	JG	2	ORIGINAL	R$ 179,56	R$ 359,11
50	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 267,54	R$ 267,54

51	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	1	ORIGINAL	R$ 956,98	R$ 956,98
52	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2º VIRADA	UND	1	ORIGINAL	R$ 784,00	R$ 784,00
53	MOLA MESTRE TRASEIRO	UND	1	ORIGINAL	R$ 956,98	R$ 956,98
54	MOLA 3º	UND	1	ORIGINAL	R$ 322,76	R$ 322,76
55	MOLA MESTRE TRASEIRO 2º VIRADA	UND	1	ORIGINAL	R$ 379,47	R$ 379,47
56	BUCHA DO JUNELO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 87,57	R$ 175,14
57	BUCHA DO JUNELO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 106,54	R$ 213,08
58	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.125,60	R$ 1.125,60
59	PALHETA RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 581,07	R$ 581,07
60	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 59,50	R$ 119,00
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 49.606,21 (quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais e vinte e um centavos)					

LOTE 04 – MICRO-ÔNIBUS VOLARE 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT DE EMBREAGEM	PC	1	ORIGINAL	R$ 1.326,58	R$ 1.326,58
2	GARFO DE EMBRAGEM	PC	1	ORIGINAL	R$ 339,86	R$ 339,86
3	GRAMPO FEIXE MOLAS TRASEIRO	PC	4	ORIGINAL	R$ 77,53	R$ 310,10
4	GRAMPO FEIXE MOLAS DIANTEIRO	PC	4	ORIGINAL	R$ 73,85	R$ 295,40
5	ELICE RADIADOR	PC	1	ORIGINAL	R$ 336,86	R$ 336,86
6	ACOPLAMENTO ELICE	PC	1	ORIGINAL	R$ 65,97	R$ 865,97
7	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	PC	1	ORIGINAL	R$ 276,64	R$ 276,64
8	JOGO EMBUCHAMENTO	PC	2	ORIGINAL	R$ 306,01	R$ 612,01
9	MANGA DE EIXO	PC	2	ORIGINAL	R$ 408,87	R$ 817,74
10	JOGO LONAS FREIOS DIANTEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$ 267,40	R$ 534,80
11	JOGO LONAS FREIOS TRASEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$ 287,08	R$ 574,15
12	JOGO MOLAS SAPATA FREIOS DIANTEIRO	PC	4	ORIGINAL	R$ 66,64	R$ 266,56

13	JOGO MOLAS SAPATA FREIOS TRASEIRO	PC	4	ORIGINAL	R$	77,13	R$ 308,50
14	JOGO PALHETAS PARABISA	PC	2	ORIGINAL	R$	144,91	R$ 289,83
15	LUVA CARDAN	PC	1	ORIGINAL	R$	398,31	R$ 398,31
16	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	PC	2	ORIGINAL	R$	448,63	R$ 897,26
17	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	PC	2	ORIGINAL	R$	448,63	R$ 897,26
18	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$	714,00	R$ 1.428,00
19	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$	564,82	R$ 1.129,65
20	MOLA 3º RETA DIANTEIRA	PC	1	ORIGINAL	R$	337,40	R$ 337,40
21	MOLA 4º RETA DIANTEIRA	PC	1	ORIGINAL	R$	262,64	R$ 262,64
22	MOLA 5º RETA DIANTEIRA	PC	1	ORIGINAL	R$	169,82	R$ 169,82
23	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	1	ORIGINAL	R$	906,92	R$ 906,92
24	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$	603,40	R$ 1.206,80
25	MOLA 3º RETA TRASEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$	346,64	R$ 693,28
26	MOLA 4º RETA TRASEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$	332,57	R$ 665,14
27	MOLA 5º RETA TRASEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$	229,77	R$ 459,54
28	TENSOR ALTERNADOR	PC	1	ORIGINAL	R$	304,50	R$ 304,50
29	TERMINAL DIREÇÕA L/ DIREITO	PC	1	ORIGINAL	R$	171,64	R$ 171,64
30	TERMINAL DIREÇÕA L/ ESQUERDO	PC	1	ORIGINAL	R$	171,64	R$ 171,64
31	TRAVA ARANHA CUBO	PC	2	ORIGINAL	R$	24,50	R$ 49,00
32	TAMPA RADIADOR	PC	1	ORIGINAL	R$	66,50	R$ 66,50
33	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	PC	1	ORIGINAL	R$	50,40	R$ 50,40
34	PARABISA DIANTEIRO	PC	1	ORIGINAL	R$	1.583,47	R$ 1.583,47
35	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$	52,50	R$ 105,00
36	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$	57,47	R$ 114,94
37	PINO FEIXO MOLA DIANTEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$	77,14	R$ 154,28
38	PINO FEIXO MOLA TRASEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$	80,57	R$ 161,14
39	POLIA VISCOSA	PC	1	ORIGINAL	R$	943,68	R$ 943,68
40	PONTEIRA CARDAN	PC	1	ORIGINAL	R$	374,67	R$ 374,67

41	PORCA CARDAN	PC	2	ORIGINAL	R$ 33,67	R$ 67,34
42	REGULADOR ALTERNADOR	PC	1	ORIGINAL	R$ 269,50	R$ 269,50
43	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	PC	1	ORIGINAL	R$ 287,76	R$ 287,76
44	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$ 85,47	R$ 170,94
45	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$ 59,64	R$ 119,28
46	ROLAMENTO CARDAN	PC	1	ORIGINAL	R$ 246,40	R$ 246,40
47	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	PC	2	ORIGINAL	R$ 129,57	R$ 259,14
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	2	ORIGINAL	R$ 171,64	R$ 343,28
49	ROTOR ALTERNADOR	PC	1	ORIGINAL	R$ 262,50	R$ 262,50
50	SAPATA DREIO DIANTEIRA	PC	4	ORIGINAL	R$ 164,58	R$ 658,31
51	SAPATA FREIO TRASEIRA	PC	4	ORIGINAL	R$ 208,67	R$ 834,68
52	SEMI EIXO DIANTEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$ 514,54	R$ 1.029,07
53	SEMI EIXO TRASEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$ 654,56	R$ 1.309,11
54	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO	PC	1	ORIGINAL	R$ 296,85	R$ 296,85
55	SUPORTE ESCOVA MOTOR PARTIDA	PC	1	ORIGINAL	R$ 88,20	R$ 88,20
56	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$ 236,88	R$ 473,76
57	SUPORTE MOLA TRASEIRA	PC	2	ORIGINAL	R$ 290,64	R$ 581,28
58	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$ 584,50	R$ 1.169,00
59	TAMBOR FREIO TRASEIRO	PC	2	ORIGINAL	R$ 717,50	R$ 1.435,00
60	TAMPA COMBUSTIVEL	PC	1	ORIGINAL	R$ 87,50	R$ 87,50
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 30.846,77 (trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)					

LOTE 05 – VAN IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MOLA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 523,60	R$ 1.047,20
2	2º MOLA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 621,39	R$ 1.242,78

3	ABRACADEIRAS DO RADIADOR	UND	8	ORIGINAL	R$ 43,89	R$ 351,12
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 468,93	R$ 937,86
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.391,39	R$ 1.391,39
6	BOMBA DAGUA	UND	1	ORIGINAL	R$ 508,97	R$ 508,97
7	BOMBA TRANSF	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.623,16	R$ 1.623,16
8	BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 74,69	R$ 298,76
9	BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 60,06	R$ 240,24
10	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 445,83	R$ 891,66
11	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 445,83	R$ 891,66
12	COLA DE JUNTA	UND	2	ORIGINAL	R$ 60,83	R$ 121,66
13	COMEIA DO RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.162,16	R$ 2.162,16
14	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 154,78	R$ 309,57
15	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND	2	ORIGINAL	R$ 438,13	R$ 876,26
16	ENGRENAGEM SATELITE	UND	4	ORIGINAL	R$ 341,11	R$ 1.364,44
17	FILTRO AR	UND	4	ORIGINAL	R$ 227,15	R$ 908,60
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	ORIGINAL	R$ 188,65	R$ 754,60
19	FILTRO OLEO	UND	4	ORIGINAL	R$ 236,32	R$ 945,28
20	FILTRO SEDIMENTADOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 128,59	R$ 514,36
21	FILTRO SEPARADOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 151,69	R$ 606,76
22	JOGOS DE ARRUELAS DIFERENCIAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 284,13	R$ 568,26
23	JOGOS LONA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 327,25	R$ 654,50
24	JOGOS LONA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 307,23	R$ 614,46
25	JUNTA DIFERENCIAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 74,69	R$ 149,38
26	JUNTA ESCAPAMENTO	UND	2	ORIGINAL	R$ 30,03	R$ 60,06
27	KIT EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 3.240,93	R$ 3.240,93
28	KIT PORCA DA CAPA	UND	2	ORIGINAL	R$ 122,43	R$ 244,86
29	LAMPADA DA LATERAL DO FAROL	UND	10	ORIGINAL	R$ 8,47	R$ 84,70
30	LAMPADA 1 POLO	UND	10	ORIGINAL	R$ 24,64	R$ 246,40

31	LAMPADA 2 POLOS	UND	10	ORIGINAL	R$ 47,74	R$ 477,40
32	LAMPADA H4 DOS FAROIS	UND	4	ORIGINAL	R$ 74,69	R$ 298,76
33	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 283,36	R$ 283,36
34	MOLAS MESTRE TRASEIRA	UND	1	ORIGINAL	R$ 528,36	R$ 528,36
35	MOLAS 2º VIRADA	UND	2	ORIGINAL	R$ 381,64	R$ 763,28
36	3º MOLA RETA	UND	2	ORIGINAL	R$ 305,17	R$ 610,33
37	PARAFUSO DE CENTRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 66,50	R$ 133,00
38	TURBINA DUPLA MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 3.384,58	R$ 3.384,58
39	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.375,88	R$ 2.375,88
40	PINOS DIFERENCIAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 160,93	R$ 321,86
41	REGULADORES DE FREIO	UND	2	ORIGINAL	R$ 226,38	R$ 452,76
42	RETENTOR DO PIAO	UND	1	ORIGINAL	R$ 222,53	R$ 222,53
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 210,21	R$ 420,42
44	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 208,67	R$ 417,34
45	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE	UND	2	ORIGINAL	R$ 469,70	R$ 939,40
46	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	2	ORIGINAL	R$ 311,85	R$ 623,70
47	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$ 101,58	R$ 406,31
48	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$ 147,07	R$ 588,28
49	ROLAMENTO DA COROA E PINHAO	UND	2	ORIGINAL	R$ 364,98	R$ 729,96
50	SILICONE 598	UND	1	ORIGINAL	R$ 82,39	R$ 82,39
51	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 81,60	R$ 81,60
52	TAMPA DO RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 44,66	R$ 44,66
53	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	ORIGINAL	R$ 207,90	R$ 415,80
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 38.454,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)					

LOTE 06 – MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2º MOLA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 479,71	R$ 959,42

2	2º MOLA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	580,58	R$	1.161,16
3	ALTERNADOR	UND	1	ORIGINAL	R$	1.816,43	R$	1.816,43
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	563,64	R$	1.127,28
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	563,64	R$	1.127,28
6	AUTOMATICO PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$	275,66	R$	275,66
7	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORIGINAL	R$	574,42	R$	574,42
8	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	UND	1	ORIGINAL	R$	970,20	R$	970,20
9	BASE DO MOTOR	UND	2	ORIGINAL	R$	257,18	R$	514,36
10	BOMBA DAGUA	UND	1	ORIGINAL	R$	1.047,20	R$	1.047,20
11	BRAÇO SETOR	UND	1	ORIGINAL	R$	341,88	R$	341,88
12	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	6	ORIGINAL	R$	45,43	R$	272,58
13	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$	281,47	R$	281,47
14	SERVO DA EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$	773,50	R$	773,50
15	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORIGINAL	R$	225,61	R$	451,22
16	CUBO RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	737,66	R$	1.475,32
17	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	777,14	R$	1.554,28
18	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	337,40	R$	674,80
19	COMEIA DO RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$	1.746,36	R$	1.746,36
20	EIXO PILOTO	UND	1	ORIGINAL	R$	890,89	R$	890,89
21	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	418,11	R$	836,22
22	ENGRENAGEM DE 4º FIXA	UND	1	ORIGINAL	R$	555,17	R$	555,17
23	FILTRO DE AR	UND	4	ORIGINAL	R$	133,98	R$	535,92
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	4	ORIGINAL	R$	70,07	R$	280,28
25	FILTRO DE OLEO	UND	4	ORIGINAL	R$	58,52	R$	234,08
26	FILTRO RACO	UND	4	ORIGINAL	R$	124,74	R$	498,96
27	FILTRO SEPARADOR	UND	4	ORIGINAL	R$	102,41	R$	409,64
28	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UND	5	ORIGINAL	R$	38,50	R$	192,50
29	FLANGE CENTRAL	UND	2	ORIGINAL	R$	327,25	R$	654,50
30	GRAXA PARA ROLAMENTO	UND	6	ORIGINAL	R$	82,39	R$	494,34
31	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$	545,16	R$	545,16

32	KIT EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$	3.279,43	R$ 3.279,43
33	LAMPADA FAROL	UND	10	ORIGINAL	R$	23,87	R$ 238,70
34	LAMPADA LANTERNAS	UND	10	ORIGINAL	R$	22,33	R$ 223,30
35	LANTERNAS TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	137,83	R$ 275,66
36	LONAS FREIOS DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	341,11	R$ 682,22
37	LONAS FREIOS TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	318,01	R$ 636,02
38	MANCAL DE PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$	419,65	R$ 419,65
39	MANGUEIRA DE FREIOS	UND	4	ORIGINAL	R$	63,91	R$ 255,64
40	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	507,43	R$ 1.014,86
41	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	582,89	R$ 1.165,78
42	RADIADOR COMPLETO	UND	1	ORIGINAL	R$	1.638,07	R$ 1.638,07
43	PALHETAS LIMPADOR	UND	2	ORIGINAL	R$	137,83	R$ 275,66
44	PARABISA	UND	1	ORIGINAL	R$	1.275,89	R$ 1.275,89
45	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	ORIGINAL	R$	736,89	R$ 736,89
46	PLANETARA DIFERENCIAL	UND	2	ORIGINAL	R$	151,69	R$ 303,38
47	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	75,46	R$ 150,92
48	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$	80,85	R$ 161,70
49	ROLAMENTOS DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	150,50	R$ 301,00
50	ROLAMENTOS TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	161,00	R$ 322,00
51	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORIGINAL	R$	304,15	R$ 608,30
52	SUPORTE PATIM DE FREIO	UND	2	ORIGINAL	R$	521,29	R$ 1.042,58
53	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	1.153,46	R$ 2.306,92
54	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$	1.184,26	R$ 2.368,52
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	6	ORIGINAL	R$	28,42	R$ 170,52
56	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	ORIGINAL	R$	228,69	R$ 457,38
57	TURBINA DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$	1.652,00	R$ 1.652,00
58	BOMBA DE ALTA COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$	2.387,14	R$ 2.387,14
59	BICO INJETOR	UND	4	ORIGINAL	R$	581,78	R$ 2.327,11
60	CATRACA DE FREIOS	UND	4	ORIGINAL	R$	164,57	R$ 658,28
	VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 50.608,00 (cinquenta mil e seiscentos e oito reais)						**R$ 50.608,00**

LOTE 07 – ÔNIBUS IVECO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR 24V	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.958,62	R$ 2.958,62
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 573,65	R$ 1.147,30
3	AMORTECEDOR TRASEIO	UND	1	ORIGINAL	R$ 904,75	R$ 904,75
4	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.056,44	R$ 1.056,44
5	BICO INJETOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 2.805,88	R$ 5.611,76
6	BOBINA DE CAMPO	UND	1	ORIGINAL	R$ 527,45	R$ 527,45
7	BOIA COMBUSTIVEL NIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 396,55	R$ 396,55
8	BOMBA AUXILIAR COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 541,31	R$ 541,31
9	BOMBA DAGUA MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 754,60	R$ 754,60
10	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 757,68	R$ 757,68
11	BUCHA AMORTECEDOR DIANT E TRAS	UND	2	ORIGINAL	R$ 118,58	R$ 237,16
12	CABO DA ALVANCA MARCHA PRIMARIA GRANDE	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.413,72	R$ 1.413,72
13	CARTER DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.071,84	R$ 1.071,84
14	CATRACA DO FREIO AUTOMATICO DIANT	UND	1	ORIGINAL	R$ 625,24	R$ 625,24
15	CATRACA DO FREIO AUTOMATICO TRAS	UND	1	ORIGINAL	R$ 970,20	R$ 970,20
16	CHAVE DA ALAVANCA DO PISCA	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.858,78	R$ 1.858,78
17	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.062,60	R$ 1.062,60
18	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 321,09	R$ 642,18
19	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	2	ORIGINAL	R$ 382,69	R$ 765,38
20	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 328,79	R$ 657,58
21	FAROL	UND	2	ORIGINAL	R$ 881,65	R$ 1.763,30
22	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	2	ORIGINAL	R$ 211,75	R$ 423,50

23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	ORIGINAL	R$ 222,53	R$ 445,06
24	FLAXIVEL DA CUICA	UND	2	ORIGINAL	R$ 112,42	R$ 224,84
25	FUSIVEL 15,20,25,30 AMP	UND	10	ORIGINAL	R$ 2,31	R$ 23,10
26	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA 9/16 X 45 COM PORCA	UND	2	ORIGINAL	R$ 176,33	R$ 352,66
27	HELICE COM VISCOSA	UND	1	ORIGINAL	R$ 3.039,19	R$ 3.039,19
28	INDUZIDO	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.441,44	R$ 1.441,44
29	INTERCOOLER	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.004,31	R$ 2.004,31
30	AJUSTAGEM DO DIFERENCIAL	UND	1	ORIGINAL	R$ 318,01	R$ 318,01
31	JOGO DE BRONZE E BIELA	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.322,86	R$ 1.322,86
32	JOGO DE JUNTA INFERIOR DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 841,61	R$ 841,61
33	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 314,16	R$ 628,32
34	JOGO DE REPARO DA VALVULA PEDAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 466,62	R$ 933,24
35	LAMPADA H4-12V	UND	2	ORIGINAL	R$ 47,74	R$ 95,48
36	LANTERNA LED TRASEIRA E LATERAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 173,25	R$ 346,50
37	MANGOTE DO INTERCOOLER SUPERIOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 488,60	R$ 977,20
38	MOLA 2º FOLHA TRASEIRA FEIXE DE MOLAS	UND	1	ORIGINAL	R$ 776,16	R$ 776,16
39	MOTOR DE PARTIDA 24V SISTEMA BOSCH	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.124,43	R$ 2.124,43
40	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABISA	UND	1	ORIGINAL	R$ 414,26	R$ 414,26
41	PLUE CONECTOR DOS BICOS INJETORES 6 FIOS	UND	2	ORIGINAL	R$ 142,45	R$ 284,90
42	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 613,69	R$ 613,69
43	RELE DE TEMPO (3,4 E 5 ENTRADAS)	UND	2	ORIGINAL	R$ 56,21	R$ 112,42
44	RETENTOR DA POLIA MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 460,46	R$ 460,46
45	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 108,57	R$ 217,14

46	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 110,88	R$ 221,76
47	RETENTOR DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 535,22	R$ 1.070,44
48	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 490,49	R$ 980,98
49	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 497,42	R$ 994,84
50	ROTOR 80 AMP	UND	1	ORIGINAL	R$ 795,41	R$ 795,41
51	SENSOR DE ACELERADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.228,15	R$ 1.228,15
52	SENSOR DE ALTA FASE	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.138,83	R$ 1.138,83
53	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 641,41	R$ 641,41
54	SOLENOIDE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 656,04	R$ 656,04
55	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.178,87	R$ 2.357,74
56	TUBO DE COLA DA BORRACHA DO PARABRISA	UND	2	ORIGINAL	R$ 216,37	R$ 432,74
57	TUBO DE COMBUSTIVEL BICO INJETOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 220,22	R$ 440,44
58	VALVULA MANECO	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.186,57	R$ 1.186,57
59	VALVULA PEDAL DE FREIO	UND	1	ORIGINAL	R$ 733,67	R$ 733,67
60	VALVULA SUPORTE FILTRO DE COMBUSTIVEL RACO	UND	1	ORIGINAL	R$ 801,57	R$ 801,57
61	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.556,19	R$ 1.556,19
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 59.38200 (cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais)					**R$ 59.382,00**

LOTE 08 – TRATOR MAHINDRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	UND	10	ORIGINAL	R$ 53,13	R$ 531,30
2	ABRAÇADEIRA NILON	UND	50	ORIGINAL	R$ 1,54	R$ 77,00
3	ANEL PISTA DE FREIO	UND	2	ORIGINAL	R$ 155,54	R$ 311,08
4	ANEL DE VEDAÇÃO CUBO RODA	UND	2	ORIGINAL	R$ 84,70	R$ 169,40

5	ARROELA PONTA EIXO	UND	2	ORIGINAL	R$ 13,09	R$ 26,18
6	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	UND	1	ORIGINAL	R$ 875,49	R$ 875,49
7	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 560,18	R$ 560,18
8	BICO INJETOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 1.111,11	R$ 4.444,44
9	BOMBA TRANSFERENCIA	UND	1	ORIGINAL	R$ 604,45	R$ 604,45
10	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	JG	1	ORIGINAL	R$ 84,70	R$ 84,70
11	DISCO DE FREIO TRASEIRO	JG	2	ORIGINAL	R$ 93,17	R$ 186,34
12	CABO ACELERADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 559,79	R$ 559,79
13	CABO TRAVA FREIOS	UND	1	ORIGINAL	R$ 490,49	R$ 490,49
14	ELICE RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 378,08	R$ 378,08
15	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 93,17	R$ 186,34
16	CHAVE DE INGNIÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 431,20	R$ 431,20
17	ENGRANAGEM CENTRAL CUBO	UND	1	ORIGINAL	R$ 948,50	R$ 948,50
18	CUBO DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 449,47	R$ 898,94
19	CUBO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 562,80	R$ 1.125,60
20	KIT EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.928,50	R$ 1.928,50
21	FAROL AUXILIAR	UND	4	ORIGINAL	R$ 77,00	R$ 308,00
22	FILTRO AR PRIMARIO	UND	5	ORIGINAL	R$ 324,17	R$ 1.620,85
23	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	5	ORIGINAL	R$ 164,50	R$ 822,50
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	5	ORIGINAL	R$ 200,20	R$ 1.001,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	ORIGINAL	R$ 124,74	R$ 623,70
26	FILTRO HIDRAULICO	UND	5	ORIGINAL	R$ 426,58	R$ 2.132,90
27	LUVA DO EIXO PRIMARIO	UND	1	ORIGINAL	R$ 252,11	R$ 252,11
28	INDUZIDO PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$ 666,82	R$ 666,82
29	KIT PLANETARIO RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 288,75	R$ 577,50
30	DISCO EMBREAGEM TOMADA FORÇA	UND	1	ORIGINAL	R$ 395,78	R$ 395,78
31	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 150,92	R$ 301,84
32	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 275,66	R$ 551,32

33	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.946,07	R$ 1.946,07
34	BOMBA DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 994,07	R$ 994,07
35	PISTAO DO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 1.260,07	R$ 1.260,07
36	ANEIS SEGMENTO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 280,18	R$ 280,18
37	JUNTAS DO MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 560,16	R$ 560,16
38	TERCEIRO PONTO DO HIDRAULICO	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.051,54	R$ 1.051,54
39	COMEIA RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 875,27	R$ 875,27
40	COROA E PIAO DIFERENCIAL DIANTEIRO	JG	1	ORIGINAL	R$ 1.121,47	R$ 1.121,47
41	DISCO DE FREIOS TRASEIRO	JG	1	ORIGINAL	R$ 562,87	R$ 562,87
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais)					**R$ 32.724,00**

LOTE 09 – MICRO-ÔNIBUS VOLARE V82

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$ 753,06	R$ 3.012,24
2	AMORTECEDOR TRASEIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 753,06	R$ 3.012,24
3	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.018,71	R$ 2.037,42
4	BARRA DIREÇÃO LATERAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 753,06	R$ 1.506,12
5	BASE CABINE DIANTEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 247,94	R$ 991,76
6	BASE CABINE TRASEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 252,42	R$ 1.009,68
7	BASE DO MOTOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 318,78	R$ 1.275,12
8	BOMBA DAGUA	UND	2	ORIGINAL	R$ 753,06	R$ 1.506,12
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	ORIGINAL	R$ 57,75	R$ 346,50
10	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORIGINAL	R$ 75,46	R$ 452,76
11	BUCHA SUPERIO BARRA DIREÇÃO	UND	6	ORIGINAL	R$ 57,75	R$ 346,50
12	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6	ORIGINAL	R$ 53,13	R$ 318,78
13	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/D	UND	2	ORIGINAL	R$ 429,66	R$ 859,32

14	CATRACA FREIO TRASEIRO L/D	UND	2	ORIGINAL	R$ 429,66	R$ 859,32
15	CATRACA FREIO DIANTEIRO L/E	UND	2	ORIGINAL	R$ 429,66	R$ 859,32
16	CATRACA FREIO TRASEIRO L/E	UND	2	ORIGINAL	R$ 429,66	R$ 859,32
17	CILINTRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	ORIGINAL	R$ 575,96	R$ 1.151,92
18	VALVULA DE PEDAL FREIO	UND	2	ORIGINAL	R$ 753,06	R$ 1.506,12
19	CERVO ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.107,26	R$ 2.214,52
20	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 159,39	R$ 637,56
21	COXIM SUSPENSAO INFERIOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 110,88	R$ 221,76
22	COXIM SUSPENSAO SUPERIOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 110,88	R$ 221,76
23	CRUZETA CARDAN	UND	4	ORIGINAL	R$ 247,94	R$ 991,76
24	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.107,26	R$ 2.214,52
25	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.107,26	R$ 2.214,52
26	CUICA DE FREIOS	UND	4	ORIGINAL	R$ 575,96	R$ 2.303,84
27	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 371,91	R$ 743,82
28	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 394,24	R$ 788,48
29	HELICE COM ENGRENAGEM VICOZA	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.638,56	R$ 1.638,56
30	SENSOR TEMPERATURA	UND	1	ORIGINAL	R$ 154,77	R$ 154,77
31	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 841,61	R$ 1.683,22
32	PALHETA LIMPADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 161,00	R$ 161,00
33	LONAS FREIOS DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 336,49	R$ 672,98
34	LONAS FREIOS TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 341,11	R$ 682,22
35	KIT EMBREAGEM	UND	1	ORIGINAL	R$ 3.984,75	R$ 3.984,75
36	LUVA CARDAN	UND	1	ORIGINAL	R$ 753,06	R$ 753,06
37	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1	ORIGINAL	R$ 159,39	R$ 159,39
38	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 487,41	R$ 974,82
39	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 513,59	R$ 1.027,18
40	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 526,68	R$ 1.053,36

41	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 553,63	R$ 1.107,26
42	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.524,06	R$ 2.524,06
43	PARABRISA DIANTEIRA	UND	1	ORIGINAL	R$ 3.409,56	R$ 3.409,56
44	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UND	16	ORIGINAL	R$ 30,80	R$ 492,80
45	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	16	ORIGINAL	R$ 30,80	R$ 492,80
46	JOGO MOLAS FREIO DIANTEIRO	UND	1	ORIGINAL	R$ 575,96	R$ 575,96
47	JOGO MOLAS FREIO TRASEIRO	UND	1	ORIGINAL	R$ 575,96	R$ 575,96
48	BICO INJETOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 199,43	R$ 797,72
49	BOMBA DE ALTA COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.949,50	R$ 1.949,50
50	REPARO COLUNA DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 562,91	R$ 562,91
51	PONTEIRA CARDAN	UND	1	ORIGINAL	R$ 774,62	R$ 774,62
52	RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.092,00	R$ 1.092,00
53	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 247,94	R$ 247,94
54	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 128,59	R$ 257,18
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 146,30	R$ 292,60
56	ROLAMENTO CARDAN	UND	2	ORIGINAL	R$ 252,56	R$ 505,12
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	ORIGINAL	R$ 283,36	R$ 566,72
58	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 521,58	R$ 521,58
59	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 224,00	R$ 896,00
60	PORCA PONTA DA CAPA TRASEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 77,07	R$ 308,28
61	SEMI EIXO TRASEIRO	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.357,26	R$ 2.714,52
62	TANQUE COMBUSTIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.138,56	R$ 2.138,56
63	BRONZINA DE BIELA	UND	1	ORIGINAL	R$ 597,94	R$ 597,94
64	BRONZINA CENTRAL	UND	1	ORIGINAL	R$ 491,58	R$ 491,58
65	TURBINA	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.713,43	R$ 1.713,43
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 73.015,00 (setenta e três mil e quinze reais)					

LOTE 10 – RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BICO INJETOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 775,39	R$ 1.550,78
2	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND	1	ORIGINAL	R$ 632,59	R$ 632,59
3	BUCHA CACAMBA	UND	4	ORIGINAL	R$ 276,43	R$ 1.105,72
4	BUCHA DO PINO DE EIXO CENT DT	UND	4	ORIGINAL	R$ 241,01	R$ 964,04
5	BUCHA BRAÇO RETRO SUPERIOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 308,77	R$ 1.235,08
6	BUCHA BRAÇO RETRO INFERIOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 308,77	R$ 1.235,08
7	CABO ACELERADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 339,57	R$ 679,14
8	CANO TRANSMISSÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 251,02	R$ 251,02
9	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	ORIGINAL	R$ 159,39	R$ 637,56
10	CHAVE DE INGNIÇÃO	UND	2	ORIGINAL	R$ 341,11	R$ 682,22
11	DENTE DA CACAMBA	UND	4	ORIGINAL	R$ 237,93	R$ 951,72
12	DENTE LAT LADO DIREITO	UND	4	ORIGINAL	R$ 389,62	R$ 1.558,48
13	DENTE LAT LADO ESQUERDO	UND	4	ORIGINAL	R$ 390,39	R$ 1.561,56
14	ENGRENAGEM PLANETARIA	UND	6	ORIGINAL	R$ 360,36	R$ 2.162,16
15	ENGRENAGEM ENTRE EIXO	UND	4	ORIGINAL	R$ 1.160,39	R$ 4.641,56
16	FAROL AUXILIAR	UND	4	ORIGINAL	R$ 206,36	R$ 825,44
17	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 405,79	R$ 1.623,16
18	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 376,53	R$ 1.506,12
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	4	ORIGINAL	R$ 120,89	R$ 483,56
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	ORIGINAL	R$ 101,64	R$ 406,56
21	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND	4	ORIGINAL	R$ 458,15	R$ 1.832,60
22	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS	KG	6	ORIGINAL	R$ 93,17	R$ 559,02
23	HELICE	UND	2	ORIGINAL	R$ 535,15	R$ 1.070,30
24	JOGO TRAVA EIXO DIANTEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$ 313,39	R$ 1.253,56
25	LANTERNA DE CAB DT	UND	2	ORIGINAL	R$ 210,98	R$ 421,96
26	LANTERNA DE CAB TS	UND	2	ORIGINAL	R$ 209,44	R$ 418,88
27	LAMPADA 1034	UND	10	ORIGINAL	R$ 69,30	R$ 693,00

28	LAMPADA 1141	UND	10	ORIGINAL	R$ 70,07	R$ 700,70
29	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ORIGINAL	R$ 3.265,57	R$ 3.265,57
30	OLEO MOTOR 20L	BALDE	6	ORIGINAL	R$ 737,66	R$ 4.425,96
31	OLEO TRANSMISSÃO	BALDE	6	ORIGINAL	R$ 583,66	R$ 3.501,96
32	PARAFUSO ACO	UND	16	ORIGINAL	R$ 68,53	R$ 1.096,48
33	PARAFUSO RD	UND	16	ORIGINAL	R$ 60,06	R$ 960,96
34	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	JG	4	ORIGINAL	R$ 486,64	R$ 1.946,56
35	REPARO LEVANTE	UND	4	ORIGINAL	R$ 289,52	R$ 1.158,08
36	REPARO DA SAPATA	UND	4	ORIGINAL	R$ 412,72	R$ 1.650,88
37	REPARO CONXA	UND	4	ORIGINAL	R$ 363,44	R$ 1.453,76
38	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 254,87	R$ 1.019,48
39	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4	ORIGINAL	R$ 167,86	R$ 671,44
40	RETENTOR DA RODAN DIANTEIRA	UND	4	ORIGINAL	R$ 157,85	R$ 631,40
41	TUBO OLEO DE ACION	UND	1	ORIGINAL	R$ 262,02	R$ 262,02
42	VALV SOLEN BOMBA INJEÇÃO	UND	2	ORIGINAL	R$ 2.200,94	R$ 4.401,88
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 58.090,00 (cinquenta e oito mil e noventa reais)					

LOTE 11 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AUTOMATICO PARTIDA	UND	2	ORIGINAL	R$ 589,82	R$ 1.179,64
2	BOMBA DAGUA	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.737,89	R$ 1.737,89
3	BOMBA DE DIREÇÃO	UND	1	ORIGINAL	R$ 4.102,56	R$ 4.102,56
4	CANTA DE LAMINA	UND	4	ORIGINAL	R$ 1.362,13	R$ 5.448,52
5	CORRENTE TANDER	UND	4	ORIGINAL	R$ 1.931,93	R$ 7.727,72
6	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 484,33	R$ 968,66
7	EIXO GIRO CIRCULO	UND	1	ORIGINAL	R$ 3.854,62	R$ 3.854,62
8	ESTATOR ALTERADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 680,68	R$ 680,68
9	FAROL AUXILIAR	UND	2	ORIGINAL	R$ 275,66	R$ 551,32
10	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 507,43	R$ 2.029,72
11	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 337,26	R$ 1.349,04
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 158,62	R$ 634,48
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 158,34	R$ 633,36
14	FILTRO HIDRAULICO	UND	4	ORIGINAL	R$ 310,59	R$ 1.242,36
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	ORIGINAL	R$ 219,45	R$ 877,80
16	GRAXA AZUL	KG	10	ORIGINAL	R$ 82,39	R$ 823,90
17	HELICE	UND	1	ORIGINAL	R$ 851,62	R$ 851,62
18	LAMINA CORTANTE	UND	4	ORIGINAL	R$ 545,93	R$ 2.183,72
19	PARAFUSO DA LAMINA	UND	24	ORIGINAL	R$ 66,22	R$ 1.589,28
20	TURBINA DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 2.205,00	R$ 2.205,00
21	ALTERNADOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.618,40	R$ 1.618,40
22	PORCA PARAFUSO DE LAMINA	UND	24	ORIGINAL	R$ 31,57	R$ 757,68
23	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	ORIGINAL	R$ 6.437,20	R$ 6.437,20
24	REPARO CILINDRO DE LAMINA	UND	5	ORIGINAL	R$ 31,57	R$ 157,85
25	JOGO PISTAO MOTOR	JG	6	ORIGINAL	R$ 1.498,00	R$ 8.988,00
26	JOGO SEGMENTO MOTOR	JG	6	ORIGINAL	R$ 1.260,14	R$ 7.560,84
27	JOGO JUNTA MOTOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 794,61	R$ 794,61

28	COLA ALTA TEMPERATURA	UND	2	ORIGINAL	R$ 59,85	R$ 119,70
29	JOGO BUCHA DA RODA	JG	1	ORIGINAL	R$ 1.097,26	R$ 1.097,26
30	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR	JG	1	ORIGINAL	R$ 311,57	R$ 311,57
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 68.515,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e quinze reais)					

LOTE 12 – CARREGADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150 AMP	UND	2	ORIGINAL	R$ 1.161,30	R$ 2.322,60
2	BOMBA DE FREIO	UND	1	ORIGINAL	R$ 1.891,89	R$ 1.891,89
3	BUCHA CENTRAL	UND	2	ORIGINAL	R$ 597,52	R$ 1.195,04
4	BUCHA EIXO TRASEIRO	UND	4	ORIGINAL	R$ 542,08	R$ 2.168,32
5	CABO ACELERADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 584,43	R$ 1.168,86
6	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	ORIGINAL	R$ 746,90	R$ 1.493,80
7	CRUZETA MARCHA	UND	4	ORIGINAL	R$ 436,59	R$ 1.746,36
8	DENTE DA CAÇAMBA CENTRAL	UND	16	ORIGINAL	R$ 436,59	R$ 6.985,44
9	DENTE LAT L/D	UND	4	ORIGINAL	R$ 495,11	R$ 1.980,44
10	DENTE LAT L/S	UND	4	ORIGINAL	R$ 495,11	R$ 1.980,44
11	FAROL AUXILIAR	UND	2	ORIGINAL	R$ 237,93	R$ 475,86
12	FILTRO ACD EXTERNO	UND	4	ORIGINAL	R$ 448,14	R$ 1.792,56
13	FILTRO ACD INTERNO	UND	4	ORIGINAL	R$ 247,17	R$ 988,68
14	FILTRO AR SECUNDARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 219,45	R$ 877,80
15	FILTRO AR PRIMARIO	UND	4	ORIGINAL	R$ 241,01	R$ 964,04
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	ORIGINAL	R$ 161,70	R$ 646,80
17	GRAXA AZUL	KG	12	ORIGINAL	R$ 82,39	R$ 988,68
18	HELICE DO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$ 571,34	R$ 571,34
19	INDICADOR VISOR NIVEL	UND	1	ORIGINAL	R$ 368,06	R$ 368,06
20	JG PINO E BUCHA	JG	1	ORIGINAL	R$ 4.141,06	R$ 4.141,06
21	LAMPADA 1034	UND	10	ORIGINAL	R$ 53,13	R$ 531,30

22	LAMPADA 1141	UND	10	ORIGINAL	R$	51,59	R$ 515,90
23	OLEO TRANSMISSÃO 15W40	BALDE	8	ORIGINAL	R$	621,39	R$ 4.971,12
24	OLEO EIXO DT E TS SAE 140	BALDE	4	ORIGINAL	R$	507,43	R$ 2.029,72
25	PARAFUSO DE AÇO	UND	16	ORIGINAL	R$	68,53	R$ 1.096,48
26	PASTILHA DE FREIO	JG	2	ORIGINAL	R$	200,20	R$ 400,40
27	PLACA FREIO	UND	40	ORIGINAL	R$	186,34	R$ 7.453,60
28	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	ORIGINAL	R$	418,11	R$ 418,11
29	PORCA	UND	16	ORIGINAL	R$	33,11	R$ 529,76
30	RAPARO DE FREIO	UND	4	ORIGINAL	R$	421,96	R$ 1.687,84
31	REPARO DE INCLINAÇÃO	UND	2	ORIGINAL	R$	315,00	R$ 630,00
32	REPARO LEVANTE	UND	2	ORIGINAL	R$	373,45	R$ 746,90
33	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	2	ORIGINAL	R$	313,39	R$ 626,78
34	RETENTOR DO CARDAN	JG	2	ORIGINAL	R$	245,63	R$ 491,26
35	ROLAMENTO CENTRAL	UND	2	ORIGINAL	R$	425,04	R$ 850,08
36	SAPATA CELERON DESGASTE	UND	2	ORIGINAL	R$	88,55	R$ 177,10
37	TURBINA MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$	1.869,07	R$ 1.869,07
38	PISTAO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$	1.484,11	R$ 1.484,11
39	SEGMENTO MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$	1.148,08	R$ 1.148,08
40	JUNTA MOTOR	UND	1	ORIGINAL	R$	784,07	R$ 784,07
41	KIT REPARO TRANSMISSÃO	UND	1	ORIGINAL	R$	8.825,67	R$ 8.825,67
42	COROA PIAO DIFERENCIAL	UND	1	ORIGINAL	R$	4.046,91	R$ 4.046,91
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ 75.995,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).
3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sob pena de não aceitação.
3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.
3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com a próxima licitante classificada.
3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).
5.1. O valor desse contrato é valor global para lote 01: R$ 52.068,10 (cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e dez centavos), valor global para lote 02: R$ 45.593,91 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), valor global para lote 03: R$ 49.606,21 (quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais e vinte e um centavos), valor global para lote 04: R$ 30.846,77 (trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), valor global para lote 05: R$ 38.454,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), valor global para lote 06: R$ 50.608,00 (cinquenta mil e seiscentos e oito reais), valor global para lote 07: R$ 59.382,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais), valor global para lote 08: R$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais), valor global para lote 09: R$ 73.015,00 (setenta e três mil e quinze reais), valor global para lote 10: R$ 58.090,00 (cinquenta e oito mil e noventa reais), valor global para lote 11: R$ 68.515,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e quinze reais), valor global para lote 12: R$ 75.995,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), totalizando o valor global de todos os lotes R$ 634.897,99 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), conforme proposta financeira apresentada.

5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.
5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias

correrão a cargo da CONTRATADA.

5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivode caso fortuito ou de força maior.

5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. art. 92, V.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à

execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93,
§2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado
pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços\fornecimento do objeto os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo- lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo

único).

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1.A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de

2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,
§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).

11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.3.3. Indenizações e multas.
11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos: Recursos Próprios, fpm, icms, tributos, fme, fus, fme, fmas, no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).

13.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Barro Duro - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Miguel da Baixa Grande, 09 de maio de 2025.

_____

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal
CONTRANTE

_____

SOS CAMBIO AUTOMÁTICO LTDA
CNPJ sob o n° 52.838.921/0001-21
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ CPF:

2._____ CPF: